



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 65509.003457/2025-67

1. OBJETIVO

2.1. O Presente Termo tem por objeto a futura aquisição, e empenho para serviço de revestimento de Fachada, confeccionar Banner na cor Azul, com estrutura para fixação em metalon galvanizado com dimensionamento nas medidas 6,20x2,08m.

2.3. Revestimento de Fachada, confeccionar Banner 3mm, na cor azul, com estrutura para fixação em metalon galvanizado com dimensionamento nas medidas 7,20x1,40m

3. OBJETO

4.1. O serviço visa melhorar a aparência da entrada na portaria principal da Fabrica da Estrela.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.2.1. Essa contratação visa recupera a fachada da Fabrica da estrela

6.3. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPOS

6.5. Tendo em vista a nossa Fachada esta desgastada e com o banner em mau estado de conservação.

6.5.1. A Empresa FORNECEDORA\PRESTADORA do Serviço deverá ter pleno conhecimento dos requisitos, termos e condições do edital e seus anexos, bem como do local onde serão executados os serviços objeto desta licitação, não podendo invocar desconhecimento como fator impeditivo da correta formulação das propostas. A visita ao local de realização dos serviços constitui condição básica fundamental para apresentação das propostas, a fim de familiarizar os eventuais licitantes com a natureza e vulto dos fornecimentos e serviços, conhecer as facilidades e recursos existentes, bem como obter quaisquer outras informações adicionais necessárias.

6.6. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

6.7.1. Práticas sustentáveis na execução dos serviços, incluindo descarte adequado de reagentes e minimização de impactos ambientais;

6.7.3. Compromisso com a responsabilidade socioambiental.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

8.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

8.2.1. Serviço Valor Unitário Quantidade Investimento Revestimento de Fachada, confeccionar Banner na cor Azul, com estrutura para fixação em metalon galvanizado com dimensionamento nas medidas 6,20x2,08m.

Serviço Valor Unitário Quantidade Revestimento de Fachada, confeccionar Banner 3mm, na cor azul, com estrutura para fixação em metalon galvanizado com dimensionamento nas medidas 7,20x1,40m

8.3. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS

8.4.1. Portaria Principal da Fabrica da Estrela

8.4.2. Serviço Valor Unitário Quantidade Investimento Revestimento de Fachada, confeccionar Banner na cor Azul, com estrutura para fixação em metalon galvanizado com dimensionamento nas medidas 6,20x2,08m.

Serviço Valor Unitário Quantidade Revestimento de Fachada, confeccionar Banner 3mm, na cor azul, com estrutura para fixação em metalon galvanizado com dimensionamento nas medidas 7,20x1,40m

9. PONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Observação (apagar): Esta seção deve ser elaborada em conformidade com o disposto no art. 30, inciso IV do Decreto nº 5.450/2005.

10.1. A empresa contratada deve estar disponível para esclarecimento de dúvidas e suporte técnico.

Item	Descrição do Objeto	Valor (R\$)		UGR	Fonte (Programa/Ação)	Natureza da Despesa	ID
		Unitário	Total				
01	Serviço Valor Unitário Quantidade Investimento Revestimento de Fachada, confeccionar Banner na cor Azul, com estrutura para fixação em metalon galvanizado com dimensionamento nas medidas 6,20x2,08m.	01	R\$ 10.337,41		2.000	BIDAFUNADUG	
	Serviço Valor Unitário Quantidade Revestimento de Fachada, confeccionar Banner 3mm, na cor azul, com estrutura para fixação em metalon galvanizado com dimensionamento nas medidas 7,20x1,40m						
Global			R\$ 10.337,41			----	

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Esse processo garante que a contratação seja realizada de forma transparente e conforme as exigências legais e ambientais, promovendo a qualidade do serviço prestado.

13. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

Observação (apagar): Esta seção deve ser elaborada em conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto nº 5.450/2005.

14.1. Considerando que a atividade é padronizada, amplamente praticada por diversos fornecedores e regulada por normas técnicas já consolidadas. O processo de licitação será regido pelos princípios da eficiência, competitividade e legalidade, com a contratação sendo realizada de forma transparente e objetiva, conforme as normas da Lei nº 14.133/2021.

15. UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

16.1. O serviço de Instalação de banner na portaria principal da fabrica da Estrela.

17. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

				Unidade	Valor (R\$)
--	--	--	--	---------	-------------

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/CATSER	Quantidade	de Medida	Unitário	Total
------	----------------------------	---------------	------------	-----------	----------	-------

01	Serviço Quantidade Revestimento de Fachada, confeccionar Banner na cor Azul, com estrutura para fixação em metalon galvanizado com dimensionamento nas medidas 6,20x2,08m.	Valor Investimento	Unitário	01	Portaria principal.	R\$ 10.337,41	R\$ 10.337,41
----	--	-----------------------	----------	----	---------------------	------------------	------------------

Serviço
Quantidade
Revestimento de Fachada, confeccionar Banner 3mm, na cor azul, com estrutura para fixação em metalon galvanizado com dimensionamento nas medidas 7,20x1,40m

Global R\$
10.337,41

18.1. O detalhamento da pesquisa de preços encontra-se no Informe **APOLLO CNPJ: 39.754.677/0001-50, HP DRYWALL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CNPJ 27.782.777.001-01, M4 SOLUÇÕES VISIAIS CNPJ: e ARTEMIS CNPJ: 50.783.544/0001-45** encontra-se anexado no (SEI nº 65509.0003457/2025-67), que fará parte do processo licitatório.

19. VIGÊNCIA CONTRATUAL

20.1. Duração de 30 (trinta) dias úteis.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obrigações Gerais	Grau de Penalidade em Caso de Descumprimento
-------------------	--

22.1. A Empresa FORNECEDORA\PRESTADORA do Serviço deverá ter pleno conhecimento dos requisitos, termos e condições do edital e seus anexos, bem como do local onde serão executados os serviços objeto desta licitação, não podendo invocar desconhecimento como fator impeditivo da correta formulação das propostas. A visita ao local de realização dos serviços constitui condição básica fundamental para apresentação das propostas, a fim de familiarizar os eventuais licitantes com a natureza e vulto dos fornecimentos e serviços, conhecer as facilidades e recursos existentes, bem como obter quaisquer outras informações adicionais necessárias. [digite o grau de penalidade]

22.3. Os representantes legais deverão portar a carteira de identidade ou outro documento equivalente como forma de identificação; [digite o grau de penalidade]

22.5. Ao final da visita será entregue para o licitante o orçamento na Visita Técnica que compõe a documentação de habilitação a ser enviada no momento da fase de Habilitação com as demais documentações. [digite o grau de penalidade]

22.7. Os custos de visitação correrão por conta exclusivamente da empresa interessada. [digite o grau de penalidade]

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24.1. A IMBEL/ FE nomeará um Responsável para acompanhar a fiscalização da entrega do serviço nas condições contidas neste Termo de Referência, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, notificando a FORNECEDORA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

24.3. A existência e a atuação da fiscalização pela IMBEL/ FE, em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da FORNECEDORA, no que concerne a entrega do objeto.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

26.1. Caberá ao empregado designado como Responsável em fiscalizar a entrega do objeto verificar a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, assim como solicitar a aplicação de penalidades a FORNECEDORA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer item deste Termo de Referência.

27. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

28.1. A gestão do contrato será realizada por um gestor nomeado pela contratada, responsável por acompanhar a execução do serviço, verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e garantir que os resultados sejam incluídos em conformidade com as especificações técnicas e prazos estabelecidos.

29. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

30.1. Pagamento será realizado em parcela única no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, e que esteja com o ateste do fiscal - nomeado pelo Ordenador de despesa - que acompanhará a execução do serviço da Empresa FORNECEDORA\PRESTADORA do Serviço nos Termos expresso e seus anexos.

30.3. O pagamento será efetuado mediante às seguintes condições:

30.5. Apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) corretamente preenchida(s), a partir do adimplemento da obrigação, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente(s) preço(s) unitário(s) e total cotado(s) na proposta de preço, por meio de crédito em conta bancária;

30.7. Consulta prévia ao SICAF quanto à regularidade da situação da Contratada, que deverá estar obrigatoriamente em dia;

30.9. De acordo com a Lei nº 9.430/1996, com a redação da Lei 10833/03 e demais legislações complementares, será retido o valor da alíquota dos impostos e contribuições devidas (CSLL, COFINS, PIS/PASEP e IR), conforme o caso, a título de antecipação, exceto os casos previstos em Lei. Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá encaminhar, junto à nota fiscal, declaração de opção, devidamente assinada pelo representante legal, em conformidade com o Art. 26, da IN/SRF nº 306/2003;

30.11. Quando necessário, a IMBEL/FE efetuará a retenção da contribuição previdenciária prevista no Art. 22, da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 com a nova redação conferida pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999 e Decreto nº 3.265, de 29/11/1999;

30.13. Por se tratar de despesa empenhada na forma da Lei nº 4.320/64, não se admite a emissão de duplicata mercantil.

30.15. **Parágrafo único:**

30.17. A IMBEL-FE se reserva ao direito de não despendar nenhum valor inicialmente, até à total instalação dos equipamentos do qual este será despendido o empenho no elemento de despesas de descrição

31. QUALIFICAÇÕES

32.1. A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no art. 27 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

33. DA GARANTIA CONTRATUAL

34.1. A contar da data da liquidação da nota fiscal, a Empresa FORNECEDORA\PRESTADORA do serviço deverá ainda manter um **vínculo indireto** com a Contratante, na forma de garantia dos **equipamentos e da infraestrutura**, que deverá contemplar garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de softwares, mecânicos, montagens, e instalações, observando as normas e laudo técnico de garantia.

35. SIGILO

36.1. É fundamental para proteger informações sensíveis da contratante e garantir a integridade e confiabilidade dos resultados das áreas da Fabrica da Estrela.

37. RESCISÃO CONTRATUAL

38.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 78 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

39. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

40.1. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

40.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da EMPRESA FORNECEDORA\PRESTADORA do serviço em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições para a entrega do objeto; não haja prejuízo à execução da entrega do objeto e haja a anuência expressa da IMBEL/FE.

41. DISPOSIÇÕES GERAIS

42.1. Caberá à Empresa FORNECEDORA\PRESTADORA do Serviço executar à entrega e a instalações dos equipamentos após assinatura do Termo de Contrato no prazo de 30 (trinta dias) dias corridos.

42.3. Modificações no escopo deste documento podem ser feitas, com consenso entre as partes, por meio de aditivos.

42.5. Será admitida subcontratação e/ou terceirização da infraestrutura para melhor otimizar a instalação das câmeras e equipamentos pela Empresa FORNECEDORA\PRESTADORA de serviço.

42.7. Toda a execução da infraestrutura junto com os tributos e encargos sociais ficará por conta da Tomadora do serviço, respeitado os parâmetros deste Edital de acordo com as normas Licitatórias.

43. ANEXOS

- 44.1. ANEXO I - Nota Orçamento 01
- 22.2. ANEXO II - Nota Orçamento 02
- 22.3. ANEXO III - Nota Orçamento 03
- 44.3. ANEXO IV - Nota Orçamento 04

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Figueiredo, Chefe de Seção**, em 11/07/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079142** e o código CRC **889461FF**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590
Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.003457/2025-67

SEI nº 0079142